



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE PATOLOGIA TROPICAL E SAÚDE PÚBLICA

NORMAS COMPLEMENTARES - CONCURSO PROFESSOR EFETIVO

1. DO CONCURSO

NÚMERO DO PROCESSO (SEI)	23070.039329/2023-37
ÁREA DO CONCURSO	Dermatologia
NÚMERO DE VAGAS	1 (uma)
RÉGIME DE TRABALHO	20 horas
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Medicina, Certificado de Conclusão de Residência Médica em Dermatologia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Dermatologia emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e Mestrado em Dermatologia ou áreas afins.
PERFIL DESEJADO	O serviço de Dermatologia requer professores com habilidades para ministrar aulas teóricas e práticas para discentes de graduação do curso de Medicina e Residência Médica em Dermatologia; acompanhamento e orientação em procedimentos cirúrgicos dermatológicos com os residentes em Dermatologia; orientação prática no ambulatório de Dermatologia para os residentes em Dermatologia; orientação em trabalhos científicos dos residentes em Dermatologia.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA ESCRITA OU TEÓRICO-PRÁTICA

Considerando-se o que dispõe o artigo 5º da Resolução CONSUNI-UFG nº 99/2021 fica estabelecido para este concurso que:

2.1.1 No que se refere ao inciso I dos artigos 15 e 16 o tipo de prova será:

prova escrita

prova teórico-prática.

2.1.2 A prova a que se refere o subitem 2.1.1 será:

com consulta

sem consulta

2.1.3 Lista de pontos para a prova escrita ou teórico-prática:

1. Psoríase;
2. Sífilis;
3. Pênfigos foliáceo e vulgar;
4. Dermatite Atópica;
5. Dermatite de Contato Irritativa e Alérgica;
6. Dermatoviroses e Zoodermatoses;
7. Piodermites;
8. Dermatofitoses;
9. Hanseníase;
10. Tumores cutâneos malignos (CBC, CEC e Melanona).

2.1.4 O sorteio do ponto da prova escrita ou teórico-prática será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

2.1.5 A prova escrita ou teórico-prática será **23 horas** após o encerramento da instalação do concurso e terá duração de **04 horas**.

Tabela de Pontuação da Prova Escrita	
Itens Avaliados	Pontuação
a) Conhecimentos	7,0
a.1) Domínio do conteúdo desenvolvido	4,0
a.2) Capacidade analítica e crítica do tema	3,0
b) Capacidade de expressão em linguagem acadêmica	1,5
c) Forma (uso correto da Língua Portuguesa)	1,5

2.1.6 A prova escrita será discursiva e limitada a 8 laudas.

2.2 PROVA DIDÁTICA

2.2.1 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência mínima de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.2.2 Lista de pontos para a prova didática:

1. Psoríase;
2. Sífilis;
3. Pênfigos foliáceo e vulgar;
4. Dermatite Atópica;
5. Dermatite de Contato Irritativa e Alérgica;
6. Dermatoviroses e Zoodermatoses;
7. Piodermites;
8. Dermatofitoses;
9. Hanseníase;
10. Tumores cutâneos malignos (CBC, CEC e Melanona).

2.2.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.2.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição, conforme § 7º artigo 24, da Resolução CONSUNI-UFG nº99 / 2021.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do assunto (Domínio e abrangência do tema)	6,0
Capacidade de Comunicação	1,0
Organização do Pensamento (Capacidade de organizar e expor ideias com clareza e objetividade a respeito do tema)	1,0
Planejamento (Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula)	1,0
Apresentação da Aula (qualidade dos recursos didáticos-pedagógicos utilizados)	0,5
Tempo de Aula (Adequação da exposição ao tempo previsto)	0,5

2.2.5 Para a prova didática será disponibilizado projetor multimídia e computador, devendo o candidato entregar o arquivo da sua apresentação (**compatível com Microsoft Office 2010 e uma versão do documento em formato portátil - PDF**) imediatamente antes do início da primeira prova didática.

2.3 MEMORIAL

2.3.1 O memorial consistirá na análise crítica das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a defesa da produção intelectual e dos projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de conhecimento preconizada no edital do concurso.

2.3.2 Na avaliação do memorial deverá ser observado o que dispõe os artigos 26 a 28 da Resolução CONSUNI-UFG nº 99/2021.

2.3.3 O candidato deverá entregar três cópias do memorial no ato da instalação do concurso.

2.3.4 A defesa do memorial terá duração máxima de **30 minutos**. Cada membro da banca examinadora terá no máximo **15 minutos** para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

Tabela de Pontuação do Memorial	
Itens Avaliados	Pontuação
Participação no processo de transmissão de conhecimento	3,0
Experiência no processo de produção de conhecimento	3,0
Qualificação	2,5
Experiência Administrativa	1,5

2.3.5 Para a defesa do memorial será disponibilizado projetor multimídia e computador, devendo o candidato entregar o arquivo da sua apresentação (**compatível com Microsoft Office 2010 e uma versão do documento em formato portátil - PDF**) imediatamente antes do início da primeira defesa.

2.4 PROVA DE TÍTULOS

2.4.1 A banca atribuirá uma única nota de títulos para cada candidato.

2.4.2 O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).

2.4.3 Serão consideradas para pontuação na prova de títulos as atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato nos últimos **8 anos**. A nota de títulos será calculada de acordo com a pontuação da tabela anexa às Normas Complementares, em conformidade com o disposto nos artigos 30 e 31 da Resolução CONSUNI-UFG nº 99/2021.

2.4.4 Os pesos para o cálculo da nota de títulos, atendendo o inciso VII do artigo 31 da Resolução CONSUNI-UFG nº 99/2021 da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	3,0
II - Produção Intelectual	2,0
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	3,0
IV - Atividades de Qualificação	1,0
V - Atividades Administrativas e de Representação	1,0

*A carga horária somente será computada se estiver explícita em documento comprobatório oficial da instituição.

2.4.5 Somente serão considerados para finalidade de pontuação da prova de títulos os comprovantes apresentados e numerados de acordo com a ficha de auto pontuação, em anexo a estas Normas Complementares. A ficha de auto pontuação da prova de títulos anexa a estas Normas deverá ser obrigatoriamente preenchida pelos candidatos e entregue juntamente com o currículo no dia da Instalação do concurso.

2.4.6 Na prova de títulos, caberá à Banca Examinadora do concurso, classificar os títulos e trabalhos dentro de áreas específicas e afins/correlatas.

2.4.7 Serão considerados títulos e trabalhos específicos, aqueles obtidos na área objeto do concurso.

2.4.8 Serão considerados títulos e trabalhos afins/correlatos, aqueles obtidos em área diretamente relacionada à do concurso e aqueles correlacionados com a área objeto do concurso.

2.4.9 Aos títulos e trabalhos considerados específicos e afins/correlatos ao objeto do concurso, serão atribuídos valores de 100% e 50% da sua pontuação, respectivamente.

2.4.10 Quanto à produção bibliográfica, a pontuação de artigos em periódico especializado com corpo editorial levará em consideração a classificação a seguir:

Critério	Autoria*	Coautoria
JCR ≥ 4,0	22 pontos	11 pontos
JCR entre 3,99 e 2,8	18 pontos	9 pontos
JCR entre 2,79 e 1,6	14 pontos	7 pontos
JCR entre 1,599 e 0,8	9 pontos	4,5 pontos
JCR entre 0,799 e 0,2	6 pontos	3 pontos
Periódicos não indexados no ISI, porém indexados na Scielo, Scopus, Medline ou Pubmed	4 pontos	2 pontos
Periódicos não indexados no ISI, Scielo, Scopus, Medline ou Pubmed	0 pontos	0 pontos

*Autoria se refere ao produto intelectual cujo candidato seja o primeiro, último ou autor de correspondência, bem como o compartilhamento de qualquer uma dessas condições.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI-UFG nº. 99/2021, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO	PONTOS
Magistério no ensino médio ou fundamental	2 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior	4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano (*).

(*). 4 pontos para cada 64 horas de carga horária efetivamente lecionada (64h/disciplina/ano).

I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO		Pontos
A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18
3	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada (por trabalho).	5
4	Aluno orientado de residência em área da saúde ou outras.	5
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	1
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso (máximo de 10 pontos).	1
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1

(*). A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Pontos
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	3
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	2
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	0,5
7	Curso, palestra ou treinamento não curricular ministrado para docentes, funcionários ou alunos.	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	2

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	4
4	Artigo em periódico especializado com corpo editorial.	**
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial (máximo de 10 pontos).	1
6	Artigo de divulgação científica, tecnológica e artística (máximo de 5 pontos).	1
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	1
8	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	0,5
9	Resumo publicado em anais de evento científico.	0,5
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	2
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	5
12	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22
14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
15	Monografia de especialização aprovada. (*)	7
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40
*Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.		
**Pontuados de acordo com a tabela de classificação do JCR.		

II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Pontos
1	Peça e musical (promoção ou produção).	0
2	Design gráfico de capa de livro, cartaz ou similares.	0
3	Filme, vídeo, disco ou audiovisual de divulgação científica e informativo.	0
4	Filme, vídeo, disco ou audiovisual artístico produzido.	0
5	Participação em exposição e apresentação artística local (individual/camerista).	0
6	Participação em exposição e apresentação artística nacional (individual/camerista).	0
7	Participação em exposição e apresentação artística internacional (individual/camerista)	0
8	Participação em exposição e apresentação artística local (coletiva).	0
9	Participação em exposição e apresentação artística nacional (coletiva).	0
10	Participação em exposição e apresentação artística internacional (coletiva).	0
11	Participação em peça de teatro, musical ou cinema.	0
12	Peça e musical (autoria).	0
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local.	0
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.	0
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.	0

II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de evento científico ou em periódico com corpo editorial.	15
2	Parecer técnico emitido em consultoria oficializada por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i> .	2
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente (Patente depositada = 11 pontos).	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	0
5	Criação, produção ou edição de sítio para Internet (máximo de 5 pontos).	1
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume - máximo de 50 pontos).	10
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	0
9	Organização, promoção ou produção de evento científico, artístico e esportivo (máximo de 15 pontos).	5
10	Editoria ou organização de anais de evento científico, máximo de dois eventos por ano (máximo de 15 pontos).	3
11	Portfólio.	0

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		Pontos
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento (comprovante da agência de financiamento).	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento (comprovante oficial da instituição).	2
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento (comprovante da agência de financiamento).	1
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento.	0

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Pontos
1	Participante de projeto de extensão/cultura (máximo de 10 pontos).	2

2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas (máximo de 5 pontos).	1
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico (máximo de 10 pontos).	2
5	Outra atividade de extensão, cultura e esporte diferente das anteriores.	0
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura (máximo de 20 pontos).	4
7	Coordenador de curso de especialização (por ano).	5

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos p/semestre
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4
2	Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo de 12 pontos)	2
3	Candidato regularmente matriculado em programa de mestrado (máximo de 6 pontos).	1
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas (máximo de 10 pontos)	1
5	Participação em congresso, seminário, encontro, jornada, etc.	0

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		Pontos
1	Atividade acadêmica e administrativa designada por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargo equivalente com carga horária >=150 horas.	3*
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*

(* As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		Pontos p/semestre
1	Reitor	7
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5
3	Chefe de Gabinete ou Procurado Geral	3
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	4
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	3
8	Chefe de Departamento.	2
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação <i>stricto sensu</i> .	3
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3
14	Diretor de Campus do Interior.	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> .	1
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aparecida De Oliveira, Diretora**, em 06/09/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4014211** e o código CRC **F0414817**.